



Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

INFORMAÇÕES DO SETOR DEMANDANTE

Setor Demandante: Secretaria Administrativa – CMB ROSIZELA ARAÚJO BENTES Secretária Administrativa	
Município: Beruri	U.F: Amazonas

2. DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Beruri, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ARROZ TIPO I LONGO E FINO. Especificação: Polido, longo, fino, tipo 1, limpos não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega. FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	17
02	ACUÇAR CRISTAL. Especificação: Classe: Cristal branco Tipo: triturado. Puro e natural, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios. Com teor de sacarose mínima de 99% P/P e umidade de 0,3 P/P sem fermentação. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	15
03	ALHO. Alho Nacional. Bulbo Inteiro. 1a qualidade, dentes grandes, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas e larvas, não apresentar brotamentos, podridão e mofo. Peso: entre 0,5 kg a 1,0 kg	KG	20
04	BATATA. Lavada. de 1a qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade.	KG	30
05	BISCOITO SALGADO - Biscoito quadrado salgado tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo no mínimo 400 gramas, com identificação na embalagem	CAIXA	20





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

	(rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante CAIXA COM 20 PACOTES.		
06	CAFÉ EM PÓ - Café em pó homogêneo, tipo torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moído, tipo de embalagem a vácuo, em pacote de 250 gramas. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e selo da ABIC. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	20
07	CARNE BOVINA ENLATADA. Especificação: FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, informar dados nutricionais, marca, data de validade e número do lote. Embalagem com 320g. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10
08	CALABRESA. 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica. Resistente. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante	KG	40
09	CHARQUE BOVINO KG. 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica. Resistente. No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante	KG	40
10	CALDO DE CARNE EM TABLET. De boa qualidade. Constituído basicamente de carne de bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10
11	CALDO DE FRANGO EM TABLET. De boa qualidade. Constituído basicamente de carne de bovina desidratada, liofilizada ou em pó, sal, amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10
12	CEBOLA: branca. de 1ª qualidade, produto fresco, bulbos de tamanho médio, com casca compacta, firme, sem rupturas, lesões de origem física e mecânica. Coloração amarelo dourado. Deve estar isentos de sujidades, parasitas e larvas e brotamento. Peso entre 0,18 a 0,2 kg a unidade.	KG	40
13	FARINHA DE MANDIOCA. Tipo fina. Embaladas em pacotes de 01 kilo. Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente. Etiqueta de pesagem e prazo de validade. Prazo de validade de 06 meses. FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	10





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

14	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL enriquecida com ácido fólico e ferro, pacote de papel com data de fabricação recente. FARDO COM 10 UNIDADES.	FARDO	10
15	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA. Classe cores, livre de casca, pedras, grãos quebrados e estragados, bolor e caruncho ou outro qualquer objeto/ alimentos que não seja feijão. FARDO COM 30 UNIDADES.	FARDO	15
16	FRANGO CONGELADO. Inteiro. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. CAIXA. PESO APROXIMADO: 20KG	CAIXA	30
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Obtido por desidratação do leite de vaca original, integral sem adição de açúcar, aspecto pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, característico do produto. Não rançoso, deve ter boa solubilidade. Não será permitido composto lácteo. Embalagem 400g. A embalagem deve contar data de fabricação, data de validade e número do lote. Validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. FARDO COM 30 UNIDADES	FARDO	30
18	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão com ovos. produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas. validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. FARDO COM 20 UNIDADES.	FARDO	10
19	MARGARINA COM SAL 500GRS. Com no mínimo 70% lipídios. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida. Produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade. O produto deverá ter 82% de matéria graxa a 16% de umidade no máximo. Em embalagens de 500g. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5
20	OLEO DE SOJA 900ML. Óleo de soja refinado, tipo 1, Garrafa Plástica transparente com 900 ml. Características: 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característicos. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	5





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de Beruri/AM, com o intuito de atender aos setores administrativos, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado. A necessidade de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI/AM**, se faz necessária, visto que esta Casa Legislativa não detém prestação desta natureza suficiente para atender suas demandas, fato que prejudica o planejamento imprescindível no desenvolvimento das funções institucionais.

3.2. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

3.3. O funcionamento adequado da Câmara Municipal exige a disponibilidade dos **gêneros alimentícios**, essenciais para a execução das atividades administrativas, legislativas e operacionais. Esses insumos são indispensáveis para garantir a manutenção dos serviços internos, permitindo que vereadores, servidores e demais colaboradores desempenhem suas funções com eficiência e qualidade.

3.4. A ausência desse fornecimento comprometeria a tramitação de processos administrativos e legislativos, impactando diretamente na produtividade e na prestação de serviços à população. Além disso, a reposição periódica desses itens é fundamental para evitar descontinuidade nos trabalhos e garantir o suporte necessário às atividades institucionais.

3.5. A aquisição dos **gêneros alimentícios** justifica-se pela sua importância na manutenção das atividades da Câmara Municipal de Beruri, garantindo condições adequadas de trabalho para vereadores e servidores. A reposição desses itens é fundamental para a eficiência administrativa, permitindo que o órgão desempenhe suas funções institucionais de forma contínua e eficaz.

3.6. As repartições públicas buscam desenvolver seu trabalho de maneira mais eficiente possível, nesse sentido se faz necessárias as condições mínimas de trabalho, em um Órgão de grandes solenidades importantes, de tamanha relevância.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após análise dessas soluções de contratação considera-se a contratação direta com o fornecedor por meio de contratação direta por dispensa de licitação presencial a solução mais adequada para este caso e a mais adequada para a consecução de seus objetivos institucionais.

3.2. Dessa forma, o objeto foi analisado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) para assegurar uma fundamentação sólida para a escolha que atenderá às necessidades da Câmara Municipal, resultando em benefícios tangíveis para a administração, sempre alinhado ao interesse público e ao planejamento estratégico da Administração Municipal.





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação, o fornecimento do objeto desse termo será feito de forma fracionada conforme necessidade da solicitação dos itens, após a assinatura do contrato.

5.2. **A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação: Cédula de Identidade e CPF do (s) Proprietário (s), Informação bancária, Comprovante de Residência atualizado, Certidões de regularidade fiscal (UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO DA SEDE DA CONTRATADA), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, em validade.**

5.3. A partir do entendimento das necessidades inerentes à contratação de empresa para prestação pretendida para ações e atividades realizadas pela Câmara Municipal de Beruri, estabelecem-se os requisitos necessários que atendam de forma adequada e sustentável as demandas específicas. Estes requisitos são delineados para promover práticas de sustentabilidade, bom uso dos recursos públicos e integridade no desempenho das atividades contratadas.

Requisitos Gerais

- Trata-se de serviço comum a ser contratado mediante contratação direta, onde o objeto será adjudicado à empresa que ofertar o menor preço para execução do serviço, levando-se em conta estar a sua proposta em acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

Requisitos Legais

- Atendimento integral às exigências da Lei Federal 14.133/2021.
- Observância das normativas municipais.
- Regularidade fiscal e trabalhista em validade.
- Respeitar a legislação específica sobre proteção e privacidade de dados.

Requisitos de Sustentabilidade

- Aplicação de práticas ambientalmente responsáveis e sustentáveis.
- Adoção de métodos que minimizem o impacto ambiental das atividades e promovam o uso racional de recursos;

Requisitos da Contratação

- A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com este instrumento e em conformidade com as normas pertinentes, legislações vigentes e determinações dos serviços públicos locais.
- A prestação dos serviços será basicamente de forma presencial, na sede da Câmara Municipal ou locais indicados.
- Obediência aos prazos e cronogramas estabelecidos.





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** O serviço será prestado eventualmente, de modo presencial, por solicitação a cada demanda.
- 6.2.** Por ocasião da execução dos serviços estes terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- 6.3.** Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

7. DO TIPO DE MODALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

- 7.1.** A contratação pretendida alinha-se à estrutura administrativa, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.
- 7.2.** A contratação da execução, direta, dos serviços objeto desta demanda, tem suporte no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 7.3.** Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa na rede mundial de computadores, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
- 7.4.** Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é aplicável em razão dos valores e celeridade processual, capaz de atender à necessidade específica da Câmara Municipal de Beruri.

8. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

- 8.1.** Para a contratação pretendida as providências prévias no âmbito da Administração já foram previstas no estudo técnico preliminar.
- 8.2.** Será designado um servidor como fiscal do respectivo termo contratual.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dias) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.
- 9.2.** O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária, indicada na proposta devendo para isto, ficar explicitado: o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 9.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

9.4. A Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10. DAS SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

10.1. As propostas deverão ser encaminhadas preferencialmente no e-mail cmblegislativo.licitação@gmail.com ou entregues na sede da Câmara Municipal em 1 (um) envelope lacrado com a identificação da empresa e da licitação, conforme período estipulado no aviso de licitação.

10.2. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

10.3. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

10.4. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Câmara Municipal impõe a observância das normas da Lei n.º 14.133/21, inclusive, na forma do art. 72 da Lei, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

10.5. A administração optará pelo sigilo da publicação do orçamento estimado da contratação, a fim de evitar o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

11. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. No período indicado no aviso de contratação direta por dispensa de licitação para envio das propostas, as empresas interessadas deverão enviar junto com a proposta comercial, os seguintes documentos:

- a. Proposta Comercial, com validade de 60 (sessenta) dias.
- b. Registro comercial em se tratando de empresário ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias.
- c. Balanço Comercial atual, devidamente registrado.
- d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em validade.





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

- f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em validade.
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em validade.
- h. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial, expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, em validade.
- i. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em validade.
- j. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade.
- k. Declaração Unificada.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
01.01.01 – Câmara Municipal de Beruri 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Beruri	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Será vedada a subcontratação.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

15. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO SERVIÇO

15.1. O Prazo para prestação do serviço é imediato a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

15.2. O serviço será solicitado pela Secretaria Administrativa, com acompanhamento do fiscal de contrato designado através de portaria, para efeito de verificação de sua conformidade com os itens constantes neste Termo Referência e na proposta.

15.3. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo, exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do solicitado.





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

15.4. Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as referências do item fornecido.

15.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto relacionado

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta.

16.2. Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato.

16.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

16.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

16.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços.

16.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado.

16.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento.

17.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

17.3. Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

17.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual.

17.5. Zelar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa, avaliando a qualidade do serviço prestado ou objeto entregue, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

17.6. Comunicar, no ato da liquidação da despesa, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização da União, dos Estados ou dos Municípios, as características e os valores pagos.

17.7. Comunicar à Contratada, em tempo hábil, por e-mail ou qualquer meio de comunicação formal, a quantidade de serviços a serem realizados em solicitações assinadas pela autoridade competente.

17.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigidas no instrumento convocatório, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções previstas no art. 90 e art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

19.1. Para o fornecimento do (s) produto (s) ou serviço (s) será formalizado um contrato administrativo ou instrumento congênere, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência, nas cláusulas editalícias, bem como da proposta de preços da empresa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Beruri para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.





Estado do Amazonas
Câmara Municipal de Beruri

Declaramos para os devidos efeitos que este Termo de Referência está de acordo com a na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as demais legislações pertinentes em vigor.

Beruri (AM), 15 de janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO
 ROSIZELA ARAUJO BENTES Secretária de Administração	 REJANE FARIAS MORAES Presidente da Câmara Municipal de Beruri

